

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 136/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores, e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos Empregados, apreciando os autos do processo TRT-MA-131/91, em que é requerente FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Mossoró/RN, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Juiz Presidente deferindo ao requerente, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a averbação do tempo de serviço prestado ao Colégio Leão XIII, no período de 01. 01.57 a 31.12.57 e na Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte, no período de 01.08.73 a 15.09.79, para efeito de aposentadoria.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1991.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Sub-Secretária do Tribunal Pleno